



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 102,- de 06 de dezembro de 1974.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo de Matias Barbosa, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de Cr\$3.013,50 (três mil, treze cruzeiros e cinquenta centavos), para aquisição de material para a construção de uma garagem nos fundos do Paço Municipal.

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito acima, será o saldo transferido do Exercício de 1973, para o atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 06 de dezembro de 1974.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-